



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 21
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA e RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA -----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 30 de outubro de 2017, considerou justificadas as faltas dos Senhores Vereadores **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, por este se encontrar de férias e **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, por motivos de ordem profissional.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para propor que a reunião ordinária de **30 de setembro de 2019**, seja antecipada para as **15h00**, tendo merecido a concordância de todo o executivo.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De seguida o **Senhor Presidente** apresentou a declaração, que se passa a transcrever: “No início de mais um ano letivo permitam-me uma palavra de algum regozijo e apreço especialmente para com os Pais e Encarregados de Educação pois temos este ano mais 140 crianças a frequentar as nossas escolas e jardins públicos. Já nos colégios de Fátima, congratulamo-nos com o aumento do nº de turmas no 7.º e 10.º ano, fruto de um trabalho concertado, que todos conhecem, e que acreditamos permitir o que sempre defendemos, ou seja, que os alunos de Fátima tenham lugar nos colégios de Fátima. Estes dados são para nós um motivo de orgulho, mas também de responsabilidade acrescida.-----

---- O Município, apesar de todas as dificuldades existentes, e recordo-vos que existe um contrato de execução, sobre o qual reforço que, em termos financeiros é ainda deficitário para o Município, tem procurado diligenciar todos os esforços para que o arranque do ano letivo decorra com toda a normalidade e tranquilidade possível.-----

---- Sabemos e temos consciência que existem ainda alguns problemas, quer com os edifícios, quer com os recursos humanos e materiais, apesar de muitos já terem sido mitigados, mas só trabalhando em estreita articulação com toda a Comunidade Educativa os poderemos minimizar. Da nossa parte continuaremos a trabalhar, na procura constante de consensos e soluções, promovendo sempre uma cultura de diálogo, de participação e de partilha, pois acreditamos que é este o caminho.-----

---- É com base nestes princípios que vos posso informar que, para além das obras de requalificação que realizamos no ano transato, e foram muitas, no próximo mês irão iniciar-se as obras de construção do Centro escolar da Carvoeira. Paralelamente estamos também a efetuar melhorias nas Escolas do Pisão nas Matas, na EB1/JI de Casal do Bernardos e no Centro Escolar de Santa Teresa. Estas apesar de registarem um algum atraso, estamos a articular com os Diretores, Docentes, Juntas de Freguesia e Associações de Pais e Encarregados de Educação, a melhor forma de minimizar o seu impacto nas atividades letivas e garantir a efetiva segurança das crianças.-----

---- Já os Centros Escolares de Ourém Nascente, Misericórdias e Freixianda, como sabem, apresentam graves problemas estruturais, decorrentes de um planeamento e construção deficitária, apesar de recente, e que carecem de resolução. Estamos a diligenciar para que no decurso deste ano as obras se possam também iniciar e resolver estes problemas, estando em curso o processo de acionamento das respetivas garantias bancárias. -----

---- Em relação aos recursos humanos colocamos mais 7 Assistentes Operacionais através da bolsa existente, decorrente do concurso ocorrido, e contratualizamos ainda



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

mais 4 através pessoas através de trabalho temporário. Consideramos assim que as necessidades prementes nesta área estão colmatadas. -----

---- No que concerne ao combate ao insucesso escolar continuaremos a financiar, através do PEDIME, o “Centro Local para a Promoção do Sucesso educativo”, que conta com a presença de 3 psicólogos, 1 Nutricionista e 1 Terapeuta da Fala. Através do PEDIME II, em fase de elaboração, estamos a programar juntar à equipa mais um terapeuta da fala e um psicólogo, por forma a dar resposta às solicitações dos Agrupamentos. -----

---- No domínio da Ação Social, e uma vez que os manuais escolares são gratuitos no 1.º ciclo, deliberámos anteriormente apoiar na aquisição das fichas de trabalho e de apoio para os alunos com escalão A e B, 100% e 50%, respetivamente, assim como oferecer a todas as crianças do pré-escolar e 1.º ciclo uma visita de estudo e suportar em 50% do valor plagiado no despacho que regulamenta a ação social escolar. Nas AAAF e CAF mantivemos os parceiros existentes. Foi ainda deliberado, no âmbito do PART, suportar 40% do valor a pagar pelos alunos no passe do ensino secundário. -----

---- Como afirmei nas cerimónias oficiais de abertura do ano letivo, que decorreram nas tardes de 5 e 6 de setembro, reitero que “queremos manter presentes os princípios da confiança, da segurança, da proximidade e do respeito, criando oportunidades e desenvolvendo soluções ajustadas à comunidade que servimos, procurando dar respostas às necessidades e às expectativas de cada um, para o bem de todos.” -----

---- Em nome do Município endereço uma palavra de apreço para todos os intervenientes no processo educativo das nossas crianças e jovens e desejo um ano letivo pleno de sucessos.” -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou a declaração, que se passa a transcrever: “Ópera para Todos” -----

---- Na passada noite de domingo, dia 15 setembro, a cidade de Santarém acolheu a Gala de Ópera ao Ar Livre, levada a palco por músicos ourenses. O espetáculo decorreu pelas 21h30 na Praça de Sá da Bandeira, integrado no projeto “Ópera para Todos” promovido pela Fundação INATEL, integrado no Festival in.santarém e apoiado pelos Municípios de Santarém e Ourém, com a missão de divulgar e levar esta expressão artística a todos os públicos, em ambiente de festa. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A Academia de Música Banda de Ourém (AMBO) promoveu o projeto, lançando-se num desafio exigente e gratificante que envolveu mais de cem músicos de várias idades. Árias de Óperas e músicas líricas de Mozart, Verdi, Bizet, Offenbach foram interpretadas por músicos da Orquestra de Sopros de Ourém e Chorus Auris da AMBO e do Coro da Ourearte. -----

---- A direção musical foi do Maestro José Pedro Figueiredo, a encenação Carla Pais e o ensaio das vozes a cargo de Ângela Marques e Carla Pais. Participaram como solistas Ana Sofia Braz, Ângela Silva, Beatriz Cardoso, Daniela Antunes, João Silva, Laura Pimenta, Toni Mendes e Tânia Ralha, esta última enquanto artista convidada.---

---- O Executivo propõe um voto de congratulação do Município de Ourém à Orquestra de Sopros de Ourém e Chorus Auris da AMBO e ao Coro da Ourearte e a todos os envolvidos nesta iniciativa de elevada qualidade artística do espetáculo, a qual contribuiu para dignificar e projetar a ação cultural de Ourém como referência de boa prática na região e no país.”-----

---- Por fim tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a seguinte declaração, também subscrita pelo **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**: **“OBRAS PARTICULARES DE PERFURAÇÃO / ESCAVAÇÃO NA AV. BEATO NUNO** -----

---- Há mais de três meses que na av. Beato Nuno, em frente ao antigo seminário dos Claretianos, se processam escavações para a edificação de uma obra particular. Estas escavações, interrompidas durante o mês de agosto, voltaram a realizar-se em setembro e neste momento há uma enorme cratera junto à Av. Beato Nuno, que não é visível pelos automobilistas, mas que se encontra a escassos metros da sua passagem.

Os vereadores do PS, que já tinham anteriormente levantado o problema pelo incómodo (trabalhos que se prolongavam por 9 horas diárias, ruído e pó) que isso estava a gerar no direito ao sossego nos habitantes dos prédios vizinhos, questionam-se agora acerca do seguinte: -----

---- Dado que as escavações são para uma obra particular, como se justifica que ao fim de três meses não tenham já terminado?...em três meses há escavações e prédios de vários andares completamente levantados e em fase de acabamentos! -----

---- Por outro lado, qual a profundidade dessa cratera e que impacto é que isso pode ter nas habitações vizinhas e no próprio tráfego da av. Beato Nuno? -----

---- É verdade que esta obra, que implica escavações numa plataforma rochosa há mais de três meses, com danos para a população vizinha, está ainda em fase de apreciação, não licenciada? -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Quem se responsabiliza pelos danos morais e materiais que estão a ocorrer numa área de centena de metros? -----

---- O executivo tem a obrigação de zelar pelo cumprimento de normas relativas ao desenvolvimento do município, e pelo bem-estar de todos os munícipes. Ter-se-á esquecido disso no que respeita a esta obra particular??”. -----

---- O **Senhor Presidente** referiu que se trata de uma obra licenciada, que se encontra a decorrer e informou de que irá solicitar ao **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis** que analise o processo.-----

OOXXXXOO

ooo

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018 -----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

ooo

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 02 e 13 de setembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

consulta e confirmação, no valor de 344.748,85€: 3234, 3345, 3363, 3365, 3380, 3421, 3423, 3448, 3449, 3480, 3542, 3558, 3565 a 3568, 3573 a 3576, 3578 a 3617, 3626 a 3628, 3630, 3638, 3648 e 3651 a 3653. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **02 DE SETEMBRO DE 2019**. --

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXOO

ooo

GRUPO DE AMIGOS DE SÃO JOSEMARÍA ESCRIVÁ-----

= PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO E COLOCAÇÃO DE ESTÁTUA EM FÁTIMA = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 16.905/2019, do **Grupo de Amigos de São Josemaría Escrivá**, sedado na Rua José Ricardo Xavier, n.º 25, da Freguesia de Quinta do Anjo, do Concelho de Palmela, a propor a atribuição do topónimo “**Rotunda São Josemaría Escrivá**” à rotunda em frente ao Terminal Rodoviário, na Avenida D. José Alves Corria da Silva, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e bem assim a colocar à consideração desta Autarquia, uma proposta de estátua a implantar no local, com a designação “Peregrino de Fátima”. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes pareceres: -----

- Da **ACISO – Associação Empresarial Ourém- Fátima**, com sede na Travessa 10 de Junho, n.º 11, nesta cidade, a informar de que não se opõe à pretensão, entendendo, no entanto, que haverão outras pessoas de relevo que marcaram a história de Fátima, também meritórias do mesmo reconhecimento; -----
- Da **Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Fátima**, com sede na referida Avenida D. José Alves Correia da Silva, a dar conta de que não vê inconveniente no solicitado; -----
- Da **Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima**, com sede na cidade de Fátima, a informar de que nada tem a opor; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- **Da Junta de Freguesia de Fátima**, sedeada na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, daquela freguesia, a emitir parecer desfavorável, pelos motivos que especifica.-----

---- Do processo faz também parte o **Relatório** de reunião realizada no **Gabinete da Presidência**, com representantes da instituição, datado de 14 de agosto findo, a referir que dos locais sugeridos, houve concordância com a rotunda existente entre aquela avenida e a Avenida Papa João XXIII. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O **GRUPO DE AMIGOS DE SÃO JOSEMARIA ESCRIVÁ** DE QUE NÃO ESTÃO REUNIDAS AS CONDIÇÕES PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO.-----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo e José Augusto Dias dos Reis**, apresentaram o seguinte voto: “Josémária Escrivá e a sua Obra, a Opus Dei, representam uma das maiores controvérsias dentro da Igreja Católica. Se é verdade que Balaguer foi canonizado logo a pós a sua morte, de forma apressada, ao contrário daquilo que é (bom) uso dentro da Igreja Católica, também é verdade que todo este processo e a sua imposição na Curia Romana implicou incongruência, mal-estar, repúdio pela imposição do processo e até medo. O conservadorismo e fundamentalismo de que muitos, dentro da própria Igreja, acusam esta Prelatura, é incompatível com os valores da Tolerância próprios de uma Igreja Universal e de Fátima enquanto santuário mundialmente reconhecido pela mensagem de Amor e de Paz.

---- Por outro lado, num mundo cada vez mais dominado por ideologias extremistas, não concebemos nem aceitaremos que Fátima, que graças aos seus cerca de 7 milhões de visitantes anuais, é cobiçada para divulgar a mensagem de Escrivá e da Opus Dei, seja instrumentalizada para esse fim. -----

---- Por outro lado, e de acordo com a perspetiva da Junta de Freguesia, não reconhecemos qualquer ligação de Escrivá à mensagem de Fátima ou à sua história; há, com certeza, muitos outras figuras dentro da Igreja Católica, que, sem controvérsia e respeitando o processo a que todos estiveram sujeitos, foram canonizados, são Santos e têm uma ligação à essência de Fátima peregrina, como é o caso de Santiago (padroeiro dos viandantes) ou de S. Cristóvão (dos viajantes).-----

---- Finalmente, Fátima pela importância que tem não pode ficar à mercê dos interesses ou da instrumentalização que um mau exercício de poder pode conter. O Município, e o Executivo em particular, seja ele de que índole partidária for, tem o DEVER MORAL de salvaguardar a identidade de Fátima não permitindo que interesses de qualquer tipo possam controlar ou manipular essa identidade. -----

---- Por todos os motivos apresentados, os vereadores do PS rejeitam a proposta apresentada, independentemente do lugar proposto para a estátua.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- E porque achamos que este tipo de decisões é demasiado sério para o futuro da cidade de Fátima, propomos que o Executivo e a Junta de Freguesia de Fátima elaborem uma Comissão de Ética Permanente, composta por entidades diversas ligadas à História de Fátima, à Arte, à Religião, ao Pensamento, à Ética, e à Sociologia entre outras, para poder avaliar da justeza deste tipo de iniciativas. Fátima, a cidade da Paz, o Altar do Mundo, tem que manter a sua identidade: um lugar de oração, de espiritualidade onde TODOS se sintam recebidos e acolhidos! É nossa responsabilidade e nosso dever, enquanto políticos eleitos, pugnar para que isso aconteça.” -----

OOXXXOO

ooo

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS E ESTATUTO
REMUNERATÓRIO-----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, foi apreciada a proposta registada sob o n.º 40.028/2019, do **Senhor Presidente**, que a seguir se transcreve: “Decorrente do processo de descentralização, em curso, e ao abrigo do n.º2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, propõe-se uma reestruturação interna dos serviços de forma a dar resposta às novas competências já assumidas e a assumir no curto prazo pelo município.-----

---- Em termos globais mantém-se a proposta (16/2017 do Sr. Presidente da Câmara), assim como o regulamento, apresentados e aprovados em reunião de Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2017 e de Assembleia Municipal de 27 de dezembro, do mesmo ano, propondo-se somente a alteração da alínea b) do n.º 1 da proposta, passando o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis de 14 para 20. -----

---- Proposta: -----

---- Solicitar à assembleia que ao abrigo da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2019, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, fixe em 20 o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis.-----

---- Ainda decorrente do processo de descentralização, o Decreto-Lei n.º 47/2019, de 1 de abril, veio definir que em cada município deve ser designado um coordenador municipal de proteção civil, e que compete à Câmara Municipal, sob proposta do presidente da Câmara, deliberar sobre o seu estatuto remuneratório, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Assim, propõe-se que o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de proteção civil seja equiparado ao de direção intermédia de 3.º grau, ou seja, Chefe de Serviço, com direito a despesas de representação.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA FIXAR, EM 20, O NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO ARTIGO 6.º, DO DECRETO-LEI N.º 305/2019, DE 23 DE OUTUBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 71/2018, DE 31 DE DEZEMBRO; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR QUE O ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, SEJA EQUIPARADO AO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, ACRESCIDO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO. -----

OOXXXOO

ooo

AQUISIÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 4446/2019, da **Freguesia de Fátima**, com sede na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, daquela freguesia, deste Concelho, a anexar orçamento, no valor de 9.150,00€, para aquisição de 50 placas toponímicas, para colocar em diversos arruamentos do lugar de Cova da Iria. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 69/19, de 11 do mês em curso, a anexar texto de protocolo de colaboração a celebrar com a **Freguesia de Fátima**, que visa a atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 11.250,00€, consignado à aquisição das referidas placas, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa àquele apoio, com incidência nos anos económicos de 2019 e 2020, com os montantes de 7.500,00€ e de 3.750,00€, respetivamente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA E INCUMBIR O TÉCNICO SUPERIOR **TIAGO FARIA VIEIRA MARQUES** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A **FREGUESIA DE FÁTIMA**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo e José Augusto Dias dos Reis**, apresentaram o documento que se passa a transcrever: “A propósito de placas, sinalização, indicação e informação / divulgação publicidade e marketing, os vereadores do PS gostariam de questionar o executivo acerca da “floresta” de placards e outdoors que se encontram à saída da autoestrada em direção à rotunda norte e que já quase não permitem ver a rotunda e os símbolos que contêm. Deste modo, temos uma poluição visual que em nada dignifica as entradas da cidade de Fátima.”-----

---- Sabemos que o lugar de passagem de milhares de pessoas é apetecível para as empresas de publicidade e para a afixação de placards; no entanto, gostaríamos de conhecer o critério (de afixação, nº de placards, processo de atribuição de espaço, etc.) usado pelo município para este fim.”-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que os outdoors e placards encontram-se localizados em domínio privado e de que a publicidade aí colocada carece de licenciamento. -----

OOXXXXOO

OOO

EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE-----

= ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM =-----

---- No seguimento do protocolo celebrado, em 21 de outubro de 2011, entre este Município, a Autoridade Nacional de Proteção Civil (à data assim designada) e a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém**, com o objetivo de regular as condições de contratação, funcionamento e manutenção dos elementos que integraram as Equipas de Intervenção Permanente, foi apresentada a carta registada sob o n.º 31.638/2019, da **Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil**, com sede na Avenida do Forte, em Carnaxide, a remeter quatro exemplares da Adenda ao citado protocolo e a solicitar a devolução dos mesmos depois de devidamente assinados. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 05 do corrente mês, a dar conta de que o valor adicional (decorrente da presente adenda), dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE ADENDA APRESENTADO.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

III FESTIVAL LITERÁRIO DE FÁTIMA – TÁBULA RASA-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO = -----

---- No âmbito do festival supra mencionado, que decorrerá nos dias 28, 29 e 30 de novembro próximo futuro, a **Freguesia de Fátima**, sedeada na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, em Fátima, deste Concelho (através da carta registada sob o n.º 28.815/2019), convidou esta Autarquia a associar-se à realização do evento, anexando o programa provisório e a respetiva previsão orçamental. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou uma informação, datada de 11 de setembro em curso, a anexar proposta de texto de protocolo, a celebrar com aquela Autarquia, com vista a apoiar financeiramente, até ao montante de 15.000,00€, os encargos decorrentes da realização do referido festival. ---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONFORME **ANEXO V** DA PRESENTE ATA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A **FREGUESIA DE FÁTIMA**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

ooo

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU 2019 -----

= TRANSFERÊNCIA DE VERBAS = -----

---- No seguimento da carta registada sob o n.º 37.758/2019, da **Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna**, referente à transferência de verbas para pagamento de compensação aos membros de mesa nas referidas eleições, o **Setor de Contabilidade** prestou uma informação, datada de 30 de agosto findo, a propor que a transferência dos valores seja efetuada às freguesias, conforme quadro abaixo descrito:

FREGUESIAS	Nº de mesas	Número de membros	Valor por membro	Valor a transferir por Freguesia
Alburitel	2	10	51,77	517,70 €
Atouguia	2	10	51,77	517,70 €
Caxarias	2	10	51,77	517,70 €
Espite	1	5	51,77	258,85 €
Fátima	12	60	51,77	3 106,20 €
Nossa Senhora das Misericórdias	6	30	51,77	1 553,10 €
Nossa Senhora da Piedade	6	30	51,77	1 553,10 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Seiça	2	10	51,77	517,70 €
Urqueira	2	10	51,77	517,70 €
União das freguesias de Freixianda, Rib. Fárrio e Formigais	6	30	51,77	1 553,10 €
União das freguesias de Gondemaria e Olival	4	20	51,77	1 035,40 €
União das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos	4	20	51,77	1 035,40 €
União das freguesias de Matas e Cercal	3	15	51,77	776,55 €
TOTAIS.....	52	260		13 460,20 €

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

ACIDENTE DE VIAÇÃO -----

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 23.610/2019, de **João Pedro Abreu Marques**, residente na Rua do Barro, n.º 16, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, a informar de que no dia 29 de maio de 2019, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada Nacional 356, em Águas Formosas, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho (sentido Rio de Couros/Caxarias), tendo danificado os dois pneus e respetivas jantes do lado direito a viatura, sua propriedade, marca Mercedes-Benz, modelo E320, devido ao mau estado em que se encontrava a berma da referida estrada e a solicitar o ressarcimento da importância de 414,78€, referente aos danos causados, conforme documentos que anexa.-----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Informação n.º 433/19, de 26 de julho último, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta, pelos motivos que especifica, de que a responsabilidade dos danos reclamados não deve ser atribuída ao Município;---
- Informação, datada de 22 de agosto findo, do **Setor de Património**, a propor o encaminhamento do processo para a Seguradora, face ao parecer dos serviços e à inexistência de Auto de Ocorrência da Guarda Nacional Republicana; -----
- Carta, datada de 29 também do mês findo, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, em Lisboa, a informar de que não há lugar a qualquer indemnização.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **JOÃO PEDRO ABREU MARQUES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXXOO

ooo

PEDIDO DE MOBILIÁRIO-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 27.426/2019, da **União das Freguesias de Gondemaria e Olival**, com sede na Rua da Fonte, n.º 13, em Olival, deste Concelho, a solicitar a cedência de mesas e cadeiras, para o apetrechamento de salas, com vista à realização de formações, palestras, sessões de esclarecimentos, etc. -----

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o pedido, prestou uma informação, datada de 16 de agosto findo, a dar conta de que o material pretendido existe em armazém. ---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR O MOBILIÁRIO SOLICITADO.-----

OOXXXXOO

ooo

AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO SITA EM CASTANHEIRINHO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 31.241/2019, do **Setor de Património**, que se passa a reproduzir na íntegra: “No âmbito da obtenção das licenças de “Utilização de Recursos Hídricos de Captações de Água” junto da Agência Portuguesa do Ambiente, torna-se necessário proceder à regularização em termos de titularidade dos terrenos onde se encontram implantados as captações de água. -----

---- Face ao exposto e dando sequência à informação do Ex.mo Senhor Vice-Presidente 09/20019/GAVP/0689 propondo a aquisição do terreno onde se encontra a captação de água denominada FR5, informo o seguinte:-----

- O prédio é constituído por uma terra de sementeira, sito na Cerradinha com a área de 2.515,00m² da extinta Freguesia de Matas concelho de Ourém, a confrontar do norte com vala de regadio, a sul com rio, a nascente com rua do brejo e Manuel da Fonte, a poente com João Marques, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4277 da freguesia de Espite, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, limite de Formigal da extinta Freguesia de Matas;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- O prédio objeto de aquisição é propriedade do Sr. José dos Santos Batista, contribuinte n.º 146.025.288, casado com a Sr.ª Idalina Rodrigues Antunes, residentes na Rua de São Braz – Formigal, da União de Freguesias de Matas e Cercal, conforme Auto de Inventário registado sob o n.º 97/1988 – Arquivado no maço 320, com o n.º 9583; -----
- O valor proposto de 2.500,00€ pela totalidade do prédio, encontra-se dentro dos valores de referência (1,00€/m²) para terrenos não edificáveis, circunstância que salvo melhor opinião, não necessita de se proceder à avaliação do referido terreno, face onerosidade associada à avaliação do terreno por um perito avaliador. -----

---- À consideração superior,”.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 10 do mês em curso, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADQUIRIR A PARCELA DE TERRENO ACIMA DESCRITA; -----

SEGUNDO – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPECTIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA. -----

OOXXXOO

ooo

**ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO SITO NO PARQUE DA CIDADE-
ANTÓNIO TEIXEIRA** -----

---- Sobre o assunto em referência, o **Serviço de Património** prestou a informação registada sob o n.º 40.306/2019, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve na íntegra: “No âmbito do procedimento de arrendamento do edifício sito no Parque da Cidade António Teixeira, destinado a serviços relacionados com a cafetaria/Bar, restaurante ou similar, incluindo esplanada no logradouro, o arrendatário Silva, Assis & Mendes, Lda indicou na sua proposta um investimento superior a 70.000,00€, sendo este um dos aspetos submetidos à concorrência em sede de Programa de Procedimento. -----

---- Ainda em conformidade com o Programa de Procedimento, o arrendatário, obrigatoriamente apresentou cópia das faturas devidamente certificadas por técnico oficial de contas, na importância de 118.258,14€ (MGD 33873), e discriminadas no anexo I. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Não obstante, o arrendatário Silva, Assis & Mendes, Lda informa que do investimento realizado no edifício, algum diz respeito à estrutura, assim como do espaço exterior, as quais entendem ser da responsabilidade do Município de Ourém. --

---- O chefe da DOMSU através da sua informação n.º 423/2019/DOMSU/184 confirmou o investimento realizado, assim como informa que das obras realizadas, algumas dizem respeito à estrutura do edifício e espaço exterior, independentemente da alteração da atividade exercida no edifício. Essas obras realizadas e imprescindíveis, importam em 20.611,00€ (anexo II). -----

---- No que concerne à possibilidade, de se efetuar acerto de contas entre o valor de 20.611,00€ pelas rendas mensais até perfazer o valor, informo que de acordo com a Lei n.º 31/2012 de 14 de agosto, que regula os mais variados aspetos respeitantes ao processo de arrendamento de um espaço, compete ao senhorio executar todas as obras de benfeitorias ordinárias (envelhecimento exterior ou interior desde que não sejam imputáveis ao arrendatário) ou extraordinárias (problemas estruturais que comprometam a segurança e utilização do edifício), ou em contrapartida, que as obras realizadas pelo arrendatário sejam abatidas no valor da renda mensal, paga ao senhorio. -----

---- Face ao exposto, e à semelhança de situações anteriores, julgo que a permuta do investimento imprescindível na importância de 20.611,00€ pelo valor da renda mensal até perfazer o valor, é um encargo do senhorio de acordo com a Lei vigente. -----

---- À consideração superior.”.-----

---- Do processo faz ainda parte a informação, datada de 11 do corrente mês, também do **Setor de Património**, que de igual modo se transcreve: “informo que o investimento realizado pelo atual arrendatário no edifício sito no Parque da Cidade António Teixeira destinado a cafetaria/bar, restaurante ou similar, incluindo esplanada no logradouro, no âmbito do procedimento de arrendamento edifício, é superior ao proposto em face de entrega de propostas, ficando salvaguardado o definido no n.º 3 do artigo 17º do Programa de Procedimento. -----

---- Que o investimento realizado no valor de 118.252,14€ (anexo I do MGD 40306) pelo atual arrendatário, o chefe da DOMSU através da sua informação n.º 423/2019/DOMSU/184, confirmou o investimento realizado, assim como informa que das obras realizadas, algumas dizem respeito à estrutura do edifício e espaço exterior, independentemente da alteração da atividade exercida no edifício. Essas obras realizadas e imprescindíveis importam em 20.611,00€ (anexo II do MGD 40306).-----

---- No que concerne à possibilidade de se efetuar acerto de contas entre o valor de 20.611,00€ pelas rendas mensais até perfazer o valor, informo que de acordo com a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lei n.º 31/2012 de 14 de agosto compete ao senhorio executar todas as obras de benfeitorias ordinárias (envelhecimento exterior ou interior desde que não sejam imputáveis ao arrendatário) ou extraordinárias (problemas estruturais que comprometam a segurança e utilização do edifício), ou em contrapartida, que as obras realizadas pelo arrendatário sejam abatidas no valor da renda mensal, paga ao senhorio.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ASSUMIR QUE AS OBRAS REALIZADAS NO VALOR DE 20.611,00 EUROS, SÃO DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME INFORMAÇÃO PRESTADA PELO CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A PERMUTA DO INVESTIMENTO REALIZADO PELA RENDA MENSAL, ATÉ PERFAZER O VALOR TOTAL DE 20.611,00 EUROS.-----

OOXXXOO

ooo

P109/2019 – ALUGUER DE VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS (TÁXI) – PARA REFORÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO 2019/2020 -----

---- No âmbito do procedimento indicado em epígrafe, foi apresentado o processo registado sob o n.º 22.548/2019, instruído com uma informação, datada de 29 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a sua adjudicação à empresa **Trans Elegant – Transportes, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua Tenente Coronel Moreira Lopes, n.º 28, 2.º direito, nesta cidade, pelo valor de 5.807,16€ e pelo prazo de 171 dias e bem assim a designação do respetivo gestor do contrato. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 05 do mês corrente, que se passa a transcrever: “Adjudique-se. -----

---- Designo como gestor do contrato Jaqueline Homem.-----

---- A reunião para ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P076/2019 – EXPANSÃO DO PARQUE RIBEIRINHO DR. ANTÓNIO TEIXEIRA – 1.ª FASE-----

---- No âmbito do procedimento indicado em epígrafe, foi apreciada a informação, datada de 04 de setembro corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o relatório final registado sob o n.º 19.186-A/2019 e a propor a sua adjudicação à empresa **Major, Santos & Filhos, Limitada**, com sede na Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 670, em Vale Freixo, da Freguesia de Espite, deste Concelho, pelo valor de 349.265,36€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e pelo prazo de execução de 240 dias. Mais remete, para aprovação, a minuta de contrato a celebrar, solicitando a designação do respetivo gestor.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR A EMPREITADA “**P076/2019 – EXPANSÃO DO PARQUE RIBEIRINHO DR. ANTÓNIO TEIXEIRA – 1.ª FASE**”, À FIRMA **MAJOR, SANTOS & FILHOS, LIMITADA**, PELO MONTANTE DE 349.265,36€ E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 240 DIAS; -----
SEGUNDO – APROVAR A REFERIDA MINUTA DO CONTRATO; -----
TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O TÉCNICO SUPERIOR **LUÍS PAULO DOS SANTOS RATO NISA RIBEIRO**. -----

OOXXXXOO

ooo

PEDIDOS DE MATERIAIS-----

---- 1. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 30.173/2018, da Freguesia de Seiça, a anexar requerimento de **João Manuel Loureiro**, residente na Rua do Casal, n.º 21, em Fontainhas, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de 40 m² de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou uma informação, datada de 13 do mês findo, a dar conta de que a área a intervencionar não viola nenhum plano em vigor e de que se trata de espaço de domínio público, anexando mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 608,80€ (+ IVA). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **JOÃO MANUEL LOUREIRO**, OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----

---- 2. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 22.984/2019, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, a anexar requerimento de **António Acácio Major Marques**, residente na Rua do Casal, n.º 1, em Barrocária, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de materiais, para arranjo de valeta junto à sua propriedade, sita na Rua do Armeiro, da referida localidade. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou uma informação, datada de 22 de agosto findo, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 432,00€ (+ IVA), propondo a execução da valeta em betão. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **ANTÓNIO ACÁCIO MAJOR MARQUES**, O MATERIAL PROPOSTO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----

---- 3. Foi apreciada a carta registada sob o n.º 25.098/2019, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, sobre pedido de **Luís António Vieira Manalvo da Silva**, proprietário de uma parcela de terreno, sita no Beco dos Marmeleirais, em Casal de Baixo, da referida união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de meias manilhas, para colocação numa linha de água existente na referida parcela. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou uma informação, datada de 23 do mês findo, a dar conta de que a área a intervencionar representa uma melhoria das condições de circulação pedonal e de escoamento de águas pluviais e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 215,80€ (+ IVA), correspondente aos materiais necessários à execução dos trabalhos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **LUÍS ANTÓNIO VIEIRA MANALVO DA SILVA**, OS MATERIAIS PROPOSTOS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----

---- 4. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 33.279/2019, da Freguesia de Fátima, a anexar requerimento de **Manuel Sousa de Oliveira**, residente na Rua da Cooperativa, n.º 36, em Lameira, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de 110 m² de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o assunto, prestou uma informação, datada de 13 do mês findo, a dar conta de que a área a intervencionar é de interesse público e a propor a aplicação de calçada miúda, anexando mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 617,50€ (+ IVA). ---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **MANUEL SOUSA DE OLIVEIRA**, OS MATERIAIS PROPOSTOS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----

---- 5. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 34.819/2019, da Freguesia de Caxarias, a anexar requerimento de **António Lopes Marques**, residente na Rua Martins, n.º 46, em Andrés, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de 30 m² de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço em frente à sua moradia. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o assunto, prestou uma informação, datada de 16 de agosto findo, a dar conta de que a área a intervencionar é de interesse público e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 267,10€ (+ IVA).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **ANTÓNIO LOPES MARQUES**, OS MATERIAIS SOLICITADOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P028/2016 – REABILITAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL MATAS – ESPITE – 2.ª FASE -----

= REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA = -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 14.036/2019, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor a aprovação do cálculo de revisão de preços definitivo, no valor total de 20.174,56€, no âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, sediada na Rua de Ansião, em Pombal, dos quais já foram pagos 17.637,65€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 11 de setembro em curso, a dar conta de que a despesa emergente, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VALOR DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA. -----

OOXXXOO

ooo

P082/2017 – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CERCAL, MATAS E ESPITE -----

= TRABALHOS COMPLEMENTARES = -----

---- 1. No âmbito do procedimento mencionado em título, foi apresentada a informação registada sob o n.º 38.177-A/2018, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, que se passa a transcrever: “No decurso da execução da obra mencionada, verificou-se a necessidade da realização de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis, no troço entre a caixa 505.2 e a caixa 504, na Rua Central, no Cercal. -----

---- Este troço implicava escavações com profundidade entre 4 a 4,65 metros, em 29/1/2018, foi verificado no local pela fiscalização, coordenador de segurança e técnicos de segurança do empreiteiro, não existirem condições de segurança, para realizar a obra conforme estava prevista. -----

---- O empreiteiro ao realizar esta obra deparou-se com problemas de contenção de terras nas paredes da vala, que apesar de entivada, não se conseguiam segurar de forma alguma, parte do pavimento da rua foi danificado devido à má qualidade do solo existente, a existência de águas subterrâneas acentuaram os problemas de contenção de terras, existindo o risco de colapso de construções existentes contíguas à berma. -----

---- Após reunião de obra em 29/11/2018, com o SAS, DOMSU e Empreiteiro, ficou decidido que o empreiteiro apresentaria proposta para realização deste troço



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

recorrendo à técnica de “Perfuração Horizontal Dirigida”, trabalhos não previstos em projeto, mas que são necessários para que a obra fosse devidamente executada em condições de segurança. -----

---- Os trabalhos complementares só foram do conhecimento da fiscalização durante o decurso da empreitada. Desta forma trata-se de uma situação não prevista, enquadrável no n.º 1 do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

---- Os trabalhos em causa não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra, conforme a) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP. -----

---- O custo dos trabalhos complementares, conforme proposta informal apresentada pelo empreiteiro, é de 16 325,28 €, correspondente a menos de 10% do valor contratual, 976 185,30€, conforme a b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP. -----

----- Artigo 370.º -----

----- Trabalhos complementares -----

1 – São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato.

2 – Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro desde que, de forma cumulativa: -----

a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra; -----

b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não exceda 10% do preço contratual; -----

e) -----

c) O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não exceda os limites previstos na alínea d) do artigo 19.º, quando o procedimento adotado tenha sido o ajuste direto, na alínea c) do mesmo artigo quando o procedimento tenha sido o da consulta prévia ou na alínea b) do artigo 19.º quando o procedimento adotado tenha sido o concurso público ou o concurso limitado por prévia qualificação sem publicação do respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia; -----

---- Os trabalhos complementares a realizar são trabalhos de espécie diferente dos previstos no contrato, e os preços unitários são os preços novos para trabalhos de espécie diferente, situação enquadrável na alínea b) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP. -----

----- Artigo 373.º -----

----- Preço e prazo de execução dos trabalhos complementares -----

1 - Na falta de estipulação contratual, o preço a pagar pelos trabalhos complementares e o respetivo prazo de execução são fixados nos seguintes termos: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a) Tratando-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos; -----

b) Tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução.-----

---- Em face do exposto sugere-se efetuar o seguinte procedimento:-----

- Aprovar as alterações ao projeto e os trabalhos complementares, com o seguinte descritivo “ Perfuração horizontal dirigida em tubo DN 200 PEAD PN10, incluindo execução de poço de entrada e retirada da perfuradora e todo o tipo de materiais necessários para a sua execução”, no valor de 16 325,28€, nos termos do art.º 370º do CCP, proceder à sua cabimentação e contratualização nos termos previstos no referido diploma;-----

---- À consideração superior.” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 03 de setembro em curso, a dar conta de que a despesa em causa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES, NO VALOR DE 16.325,28 EUROS.-----

---- 2. Ainda no âmbito do procedimento indicado em epígrafe, a que se refere o processo registado sob o n.º 30.511/2019, foi apresentada uma informação, datada de 17 de julho último, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor relativamente àquela empreitada, a execução de trabalhos complementares, no valor de 69.256,38€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo a informação, datada de 20 de agosto findo, que se passa a transcrever: “Observando a natureza dos trabalhos emergentes, reportam-se a trabalhos de circunstâncias não previstas enquadráveis nas alíneas a), b) e c), do n.º 2 do artigo 370º do CCP, salientando a existência de que a despesa resultante dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR, CONSIDERANDO QUE O PROCESSO NÃO SE ENCONTRA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

ooo

PEDIDOS DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA-----

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros, aprovadas por deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião de 07 de julho de 2017, foram apresentadas as informações que a seguir se especificam, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre os pedidos que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Informação registada sob o n.º 24.540-A/2019, sobre o pedido de **Fernando de Sousa Pinheiro Roque**, residente na Rua 25 de Abril, n.º 30, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a propor o seu deferimento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Informação registada sob o n.º 33.345/2019, sobre o pedido de **Maria Goreti Geraldo Trigo Silva**, residente na Rua Fundo dos Serrados, s/n.º, em Sorieira, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a propor o seu deferimento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 3. Informação registada sob o n.º 33.372/2019, sobre o pedido de **Maria Helena Mendes Ribeiro da Silva**, residente na Rua 1.º de Dezembro, n.º 22, rés do chão esquerdo, nesta cidade, a propor o seu deferimento.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 4. Informação registada sob o n.º 39.234/2019, sobre o pedido de **Emília de Jesus Marques Teixeira**, residente na Rua Nabão Sul, n.º 33, em Ramalheira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a propor o seu deferimento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 5. Informação registada sob o n.º 39.320/2019, sobre o pedido de **Maria da Graça de Oliveira Ferreira Sanfins**, residente na Rua Principal, n.º 37, em Vilões, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor o seu deferimento. -

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2018/2019-----

= REFORÇO DE VERBAS = -----

---- No âmbito das atividades de animação e do apoio à família, integrados no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar, a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** prestou a informação registada sob o n.º 36.427/2019, a colocar à consideração superior o reforço das verbas a seguir descritas:

- -954,39€ – Associação de Pais do Jardim de Infância e Escola do 1.º Ciclo de Urqueira – Setor Norte;-----
- -671,33€ – Centro Social de Casal dos Bernardos; -----
- -740,41€ – Associação Cultural e Recreativa de Alburitel; -----
- -1.613,26€ – Centro de Bem-Estar do Bairro. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 04 do mês em curso, a dar conta de que a despesa emergente do referido reforço de verbas, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O REFORÇO DAS VERBAS PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

= 1. UTILIZADOR DOMÉSTICO = -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 38.044/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor, por motivos que especifica, o deferimento do pedido de tarifa social, de **Maria José Pereira dos Reis**, residente em Estrada da Moita, n.º 127, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. FAMÍLIAS NUMEROSAS = -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 39.741/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor, por motivos que especifica, o deferimento do pedido de tarifa social, de **Lisete Margarida Lains Frazão**, residente na Rua do Pinhal, n.º 47, em Valada, da Freguesia de Fátima, deste Concelho,-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 38.061/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior o pedido de atribuição de tarifa social (para pagamento das taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's), de **Arminda Fernandes Gonçalves Ferreira**, residente na Rua do Moinho, n.º 8, em Castelejo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, propondo, por motivos que especifica, o indeferimento do mesmo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXOO

OOO

APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Na reunião de 15 de julho transato, a Câmara deliberou informar **Sara Isabel Gonçalves Dias** (residente na Travessa dos Cotovios, n.º 38, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), de que tencionava indeferir o pedido de apoio à natalidade e à infância, em virtude de não reunir os critérios de elegibilidade e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A requerente, ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou a exposição registada sob o n.º 38.859/2019, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento da sua pretensão. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** prestou a informação registada sob o n.º 38.957/2019, a remeter o processo a decisão superior, dando conta de que, caso o pedido seja deferido, o apoio a atribuir será de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

ooo

CARTÃO “ABEM” – REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 39.128/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor, por motivos que especifica, o indeferimento do pedido de atribuição do cartão “Abem”, de **Laurinda Tomás Dias Gaspar**, residente na Rua dos Benfeitores, n.º 14, em Castelejo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXXOO

ooo

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 36.070/2019, de **Maria Cristina Frazão de Sousa Gaspar**, residente na Avenida Elias Garcia, n.º 18, 3.º direito, da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, em Lisboa, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, no sítio de Cabeceiro da Valada, em Soutaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, com a área de 1750 m², a confrontar a norte com José de Sousa Major e outros, a sul com herdeiros de Gertrudes Batista, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

nascente com herdeiros de Mariano Ribeiro da Fonseca e a poente com José de Sousa Major e estrada pública, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 11.790 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Ourém.-----

---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação registada sob o n.º 37.832/2019, a esclarecer que na parcela supra descrita não se encontram representadas construções.-----

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês em curso, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável, nos termos da citada lei.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

ooo

SHRINES OF EUROPE-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 39.487/2019, do **Serviço de Turismo e Relações Internacionais**, que se passa a transcrever: “De acordo com e-mails anteriores, está agendada uma reunião do Grupo Shrines of Europe, nos dias 23 e 24 deste mês de setembro, conforme programa que se anexa. -----

---- Nesta reunião estarão presentes os representantes dos Municípios de Lourdes, Einsiedeln, Altoetting, Mariazell, Loreto, Czystochowa e Ourém. -----

---- Assim, atendendo à importância desta reunião de trabalho, e conforme orientações anteriores, propõe-se que, em representação do Município, se desloque até Loreto o Sr. Presidente da Câmara, Luís Miguel Albuquerque (uma vez que quase todos os outros municípios parceiros se farão representar pelos respetivos Presidentes), e o Chefe do serviço de Turismo e Relações Internacionais, Dr. Fernando Paquim.-----

---- Também se propõe que, como anteriormente, o Município assegure a passagem aérea do Sr. Professor Carlos Costa da Universidade de Aveiro, líder da Equipa responsável pela elaboração do presente projeto Shrines of Europa.-----

---- A acompanhar esta delegação, também foi proposto a ida do Dr. Nuno Lopes (da IDTOUR, que assegurará ela própria os custos da passagem do Dr. Nuno).-----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E FAZER-SE REPRESENTAR PELO SEU **EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE** E PELO CHEFE DO SERVIÇO DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, **FERNANDO MANUEL PAQUIM GAMEIRO**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM-----

= DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO= -----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 21.261/2017, de **Álvaro Manuel Carreira Marques**, residente na Rua Jacinta Marto, n.º 24, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou uma informação, datada de 04 de setembro em curso, a propor a devolução da verba de 40,00€, correspondente à caução prestada relativamente à ligação da sua moradia ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, considerando que os trabalhos de ligação ao sistema foram efetuados por administração direta.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **ÁLVARO MANUEL CARREIRA MARQUES**, A VERBA DE **40,00 EUROS**.-----

OOXXXOO

ooo

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 25.211/2019, de **Diamantino Henriques Mendes**, residente na Rua Principal, n.º 153, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento de carpintaria, sito na referida rua, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação registada sob o n.º 38.295/2019, a dar conta de que a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga, condicionada à ligação do estabelecimento ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELO **SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

ooo

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S--

= DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 36.500/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **7,09€**, a **Valentim Sousa Pereira**, residente na Travessa do Moinho, n.º 124, em Outeiro das Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 7,09 EUROS, A **VALENTIM SOUSA PEREIRA**. -----

OOXXXOO

ooo

PROGRAMA DE CAMINHADAS “CAMINHOS D’OURÉM” -----

= ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS = -----

---- 1. Relativamente à caminhada (inserida no programa “Caminhos d’Ourém”), realizada no dia 28 de abril de 2019, na Freguesia de Seiça, deste Concelho, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude** prestou a informação registada sob o n.º 18.845/2019, a colocar à consideração superior a atribuição do montante de 150,00€, à **Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar Ourém Nascente** (com sede no Centro Escolar Ourém Nascente, na Rua Principal, n.º 84, da referida freguesia), colaboradora na organização do referido evento. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 26 do mês findo, a dar conta de que a despesa em causa, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR OURÉM NASCENTE**, A VERBA DE 150,00 EUROS. -----

---- 2. No seguimento da caminhada, inserida no programa “Caminhos d’Ourém”, realizada no dia 05 de maio de 2019, na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude** prestou a informação registada sob o n.º 18.849/2019, a colocar à consideração superior a atribuição do montante de 126,00€, à **Freguesia de Nossa Senhora da Piedade** (sedeada na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 9, 1.º direito, nesta cidade), colaboradora na organização do referido evento. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 26 do mês findo, a dar conta de que a despesa em causa, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À **FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE**, A VERBA DE 126,00 EUROS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A **FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE**, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

---- 3. No âmbito da caminhada (inserida no programa “Caminhos d’Ourém”), realizada no dia 23 de junho último, na União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude** prestou a informação registada sob o n.º 32.650/2019, a colocar à consideração superior a atribuição do montante de 112,50€, à **Liga de Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda** (sedeada no Largo dos Bombeiros, n.º 1, em Freixianda, da referida união de freguesias), colaboradora na organização do referido evento.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 20 do mês findo, a dar conta de que a despesa em causa, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À **LIGA DE AMIGOS DA SECÇÃO DE BOMBEIROS DE FREIXIANDA**, A VERBA DE 112,50 EUROS.-----

---- 4. No seguimento da caminhada, inserida no programa “Caminhos d’Ourém”, realizada no dia 30 de junho último, na União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude** prestou a informação registada sob o n.º 32.651/2019, a colocar à consideração superior a atribuição do montante de 213,00€, à **Associação Recreativa Bernardense** (com sede na Rua do Casal, n.º 60, em Casalinho, da referida união de freguesias), colaboradora na organização daquele evento. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 20 do mês findo, a dar conta de que a despesa em causa, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BERNARDENSE, A VERBA DE 213,00 EUROS. -----

---- 5. No seguimento da caminhada, inserida no programa “Caminhos d’Ourém”, realizada no dia 21 de julho transato, na Freguesia de Atouguia, deste Concelho, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude** prestou a informação registada sob o n.º 32.653/2019, a colocar à consideração superior a atribuição do montante de 50,00€, à **Freguesia de Atouguia** (sedeada na Estrada de Fátima, n.º 1367, da referida freguesia), colaboradora na organização do referido evento.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 20 de agosto findo, a dar conta de que a despesa em causa, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À FREGUESIA DE ATOUGUIA, A VERBA DE 50,00 EUROS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A FREGUESIA DE ATOUGUIA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

---- 6. No âmbito da caminhada realizada no dia 27 de julho último, na Freguesia de Urqueira, deste Concelho, inserida no programa “Caminhos d’Ourém”, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude** prestou a informação registada sob o n.º 32.657/2019, a colocar à consideração superior a atribuição do montante de 50,00€, à **Freguesia de Urqueira** (sedeada no Largo do Rossio, n.º 1, da referida freguesia), colaboradora na organização do citado evento.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 20 de agosto findo, a dar conta de que a despesa em causa, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À FREGUESIA DE URQUEIRA, A VERBA DE 50,00 EUROS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A FREGUESIA DE URQUEIRA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 16 de setembro de 2019. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.33
16/09/2019
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 16/09/2019**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 02 de setembro de 2019.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Grupo de Amigos de São Josemaría Escrivá – Proposta de atribuição de topónimo e colocação de estátua em Fátima – Carta registada sob o n.º 16.905/2019, daquele grupo;

= Unidades Orgânicas Flexíveis e Estatuto Remuneratório – Proposta registada sob o n.º 40.028/2019, do Senhor Presidente.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Aquisição de Placas Toponímicas no Limite Urbano da Cidade de Fátima – Proposta de Protocolo de Colaboração, a celebrar com a Freguesia de Fátima – Carta registada sob o n.º 4446/2019, daquela freguesia;

= Equipas de Intervenção Permanente – Adenda ao Protocolo – Carta registada sob o n.º 31.638/2019, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

2.1. SETOR DE CONTABILIDADE

= Eleição para o Parlamento Europeu 2019 – Transferência de verbas – Carta registada sob o n.º 37.758/2019, da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, instruído com uma informação, datada de 30 de agosto findo, do Setor de Contabilidade.

2.2. SETOR DE PATRIMÓNIO

= Acidente de Viação – Requerimento registado sob o n.º 23.610/2019, de João Pedro Abreu Marques, sobre acidente ocorrido na Estrada Nacional 356, em Rio de Couros – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, no dia 29/05/2019;

= Pedido de mobiliário – Carta registada sob o n.º 27.426/2019, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival;

= Aquisição de parcela de terreno sita em Castanheirinho, da União das Freguesias de Matas e Cercal – Informação registada sob o n.º 31.241/2019, do Setor de Património (SP);

= Arrendamento de Edifício sito no Parque da Cidade – António Teixeira – Informação registada sob o n.º 40.306/2019, do SP.

2.3. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P109/2019 – Aluguer de viatura ligeira de passageiros (Táxi) – para reforço do transporte escolar do ano letivo 2019/2020 – Processo registado sob o n.º 22.548/2019, instruído com



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

uma informação, datada de 29 de agosto de 2019, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento.

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

= Pedidos de cedência de materiais:

1. Carta registada sob o n.º 30.173/2018, da Freguesia de Seiça, a anexar pedido de João Manuel Loureiro;
2. Carta registada sob o n.º 22.984/2019, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, a anexar pedido de António Acácio Major Marques;
3. Carta registada sob o n.º 25.098/2019, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, sobre pedido de Luís António Vieira Manalvo da Silva;
4. Carta registada sob o n.º 33.279/2019, da Freguesia de Fátima, a anexar pedido de Manuel Sousa de Oliveira;
5. Carta registada sob o n.º 34.819/2019, da Freguesia de Caxarias, a anexar pedido de António Lopes Marques;

= P028/2016 – Reabilitação do Caminho Municipal Matas – Espite – 2.ª fase – Revisão de preços definitiva – Informação registada sob o n.º 14.036/2019, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU);

= P082/2017 – Rede de Drenagem de Águas Residuais nas Freguesias de Cercal, Matas e Espite – Trabalhos complementares:

1. Informação registada sob o n.º 38.177-A/2018, da DOMSU;
2. Processo registado sob o n.º 30.511/2019, instruído com as informações, datadas de 17 de julho transato e de 20 de agosto findo, da DOMSU e do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, respetivamente.

4. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

= Pedidos de Apoio de Ação Social Direta:

1. Informação registada sob o n.º 24.540-A/2019, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS);
2. Informação registada sob o n.º 33.345/2019, da DEASS;
3. Informação registada sob o n.º 33.372/2019, da DEASS;
4. Informação registada sob o n.º 39.234/2019, da DEASS;
5. Informação registada sob o n.º 39.320/2019, da DEASS;

= Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar – Ano letivo 2018/2019 – Reforço de verbas – Informação registada sob o n.º 36.427/2019, da DEASS;

= Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social:

1. Utilizador doméstico – Informação registada sob o n.º 38.044/2019, da DEASS;
2. Família numerosa – Informação registada sob o n.º 39.741/2019, da DEASS;

= Pedido de atribuição da tarifa social – Informação registada sob o n.º 38.061/2019, da DEASS;

= Apoio à natalidade e à infância – Informação registada sob o n.º 38.957/2019, da DEASS;

= Cartão “Abem” – Rede Solidária do Medicamento – Informação registada sob o n.º 39.128/2019, da DEASS.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

5.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade – Requerimento registado sob o n.º 36.070/2019, de Maria Cristina Frazão de Sousa Gaspar, sobre prédio sito em Ventilharia – União das Freguesias de Gondemaria e Olival.

6. SERVIÇO DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

= Shrines of Europe – Informação registada sob o n.º 39.487/2019, do Serviço de Turismo e Relações Internacionais.

7. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Devolução de caução – Processo registado sob o n.º 21.261/2017, de Álvaro Manuel Carreira Marques, instruído com uma informação, datada de 04 de setembro em curso, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);

= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 25.211/2019, de Diamantino Henriques Mendes;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Devolução de verba, por motivo de rotura – Relatório técnico registado sob o n.º 36.500/2019, do SAS.

8. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

= Programa de caminhadas “Caminhos d’Ourém” – Atribuição de apoio financeiro:

1. Informação registada sob o n.º 18.845/2019, do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude (SADJ);
2. Informação registada sob o n.º 18.849/2019, do SADJ;
3. Informação registada sob o n.º 32.650/2019, do SADJ;
4. Informação registada sob o n.º 32.651/2019, do SADJ;
5. Informação registada sob o n.º 32.653/2019, do SADJ;
6. Informação registada sob o n.º 32.657/2019, do SADJ.

Câmara Municipal de Ourém, 11 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.36
16/09/2019
Anexo I

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 16/09/2019

1. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= 3.º Festival Literário de Fátima (Tábula Rasa) – Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Freguesia de Fátima – Informação registada sob o n.º 28.815-A/2019, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

1.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P076/2019 – Expansão do Parque Ribeirinho Dr. António Teixeira – 1ª Fase – Relatório Final registado sob o n.º 19.186-A/2019, do Júri, instruído com uma informação, datada de 04 de setembro em curso, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento.

Câmara Municipal de Ourém, 12 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.37
16/09/2019
Anexo II

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despachos dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 02-09-2019 a 13-09-2019

Processo nº	Requerente	Local
266/2015	Abílio Gonçalves Oliveira	Rua Francisco Marto, n.º 3 – Freguesia de Fátima
1372/1995	António Batista Santos	Pinhel – Freguesia de Atouguia
348/2016	Fátima Exporte Lda.	Av. Beato Nuno, n.º 152, Freguesia de Fátima
343/2016	Filipe André Domingues Moleiro	Rua do Cabeço, n.º 137 – Caneiro – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
1096/1983	José Jesus Vieira Frazão e Outros	Rua das Calçadinhas, n.º 3, Ventilharia, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival
155/2016	José Luís Barrento Ferreira	Estrada da Figueirinha, n.º 10, Alqueidão, Nossa Senhora da Piedade
245/2018	Maria da Conceição Lains Vieira	Estrada da Moita, n.º 46 – Moita Redonda – Freguesia de Fátima
341/2018	Sara Isabel Marques de Sousa	Rua Fonte do Povo – Freguesia de Seixa
258/2017	Yohan Bento	Regato – Lote 25 – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias

Ourém 16 de setembro de 2019

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.38
16/09/2019
Anexo III

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 02/09/2019 a 13/09/2019

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
27072	STTAF-Serviços de Transportes, Lda.	Transferência de licença de Taxi
22536	Blocotelha-Steel Construccions, Sa	Inspeção periódica de elevadores
39261	Grupo Cultural Desportivo e Recreativo Bairrense	Licença de Ruído
29477	Luís Marques de Sousa	Inspeção periódica de elevadores
29477	Joaquim Manuel de Sousa	Inspeção periódica de elevadores
39435	Fábrica da Igreja paroquial da Atouguia	Licença de Ruído
39489	Administração do Condomínio da Rua de São Domingues, n.º 6ª-Fátima	Inspeção periódica de elevadores
39566	Instituto Religiosos Sagrado Coração de Maria	Inspeção periódica de elevadores
39592	P ´ Escola-Associação Cultural e Recreativa e Desportiva Soutaria	Outras atividades que podem afetar o trânsito normal
39435	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Atouguia	Licença de Ruído
39631	União Desportiva da Gondemaria	Outras Atividades que podem afetar o trânsito Normal
40668	Casa do Povo de Fátima	Outras Atividades que podem afetar o trânsito Normal

Ourém, 16 de setembro de 2019

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.39
16/09/2019
Anexo IV

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A FREGUESIA DE FÁTIMA – AQUISIÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS NO LIMITE URBANO DA CIDADE DE FÁTIMA”

PREÂMBULO

Considerando que:

1. A Freguesia de Fátima pretende promover a aquisição de placas de toponímia para colocar no limite urbano da Cidade de Fátima.
2. os municípios dispõem de atribuições no domínio do ordenamento do território e urbanismo, de acordo com a alínea n) do n.º 2, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
3. As freguesias dispõem de competências próprias no âmbito ordenamento urbano, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do artigo 7.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, definindo complementarmente, a alínea dd) do n.º 1 do artigo 16º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que compete ao órgão executivo da freguesia, colocar e manter as placas toponímicas.
4. As receitas próprias e as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições.
5. Os municípios devem promover a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

Pelo exposto e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.40
16/09/2019
Anexo IV

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Freguesia de Fátima, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 506 927 512, com sede na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, em Fátima, representada neste ato pelo Presidente da respetiva Junta de Freguesia, Humberto António Figueira da Silva.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objecto)

Constitui objeto do presente Protocolo, o apoio financeiro à aquisição de placas toponímicas para diversas ruas na zona urbana da cidade de Fátima.

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 11.250 euros (Onze Mil Duzentos e Cinquenta Euros)
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.

CLÁUSULA 3.ª

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído será pago, conforme o seguinte cronograma.
 - a. 3.750 euros em outubro de 2019;
 - b. 3.750 euros em dezembro de 2019;
 - c. 3.750 euros em fevereiro de 2020.
2. O montante relativo à primeira prestação do presente contrato, funcionará a título de adiantamento.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.41
16/09/2019
Anexo IV

3. O pagamento da segunda e seguintes prestações está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativos dos pagamentos em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
4. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago que não se encontre devidamente justificado.
5. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da Freguesia de Fátima, com o número de identificação bancária _____, da entidade bancária _____, conforme consta no Anexo – I, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (directamente ao através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.42
16/09/2019
Anexo IV

- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito;
- g) Comunicar ao Primeiro Outorgante o início da realização dos trabalhos a executar;

CLÁUSULA 5.^a

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.^a

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.^a

(Acompanhamento e fiscalização das intervenções realizadas no âmbito objecto de apoio)

1. A execução física das intervenções a executar, no âmbito do presente protocolo será objecto de acompanhamento e fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos documentos de despesa apresentados pelo Segundo Outorgante.
2. Para uma adequada articulação entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante, no âmbito do cumprimento do presente contrato, podem os representantes indicados por ambas, reunir-se, trimestralmente, ou sempre que necessário, devendo ser elaboradas atas das reuniões.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.43
16/09/2019
Anexo IV

CLÁUSULA 8.^a

(Controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Comparticipação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos que venham a ser solicitados.

CLÁUSULA 9.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 10.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 11.^a

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA DÉCIMA 13.^a

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.44
16/09/2019
Anexo IV

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal (se aplicável): _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende 7 folhas às quais se juntam 4 folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos ____ dias do mês de _____ de 2019, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
Albuquerque

Humberto António Figueira da Silva



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.45
16/09/2019
Anexo V

APOIO FINANCEIRO
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E
A FREGUESIA DE FÁTIMA – TÁBULA RASA – III FESTIVAL
LITERÁRIO DE FÁTIMA”

PREÂMBULO

Considerando que:

1. A Freguesia de Fátima pretende promover no decurso de 2019, a 3ª edição do Festival Literário de Fátima, designado de Tábula Rasa
2. Os municípios dispõem de atribuições no domínio do património e da cultura, de acordo com a alíneas e) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
3. As freguesias dispõem de competências próprias no âmbito da cultura e dos tempos livres, de acordo com a alíneas d) do n.º 2 do artigo 7.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
4. As receitas próprias e as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições.
5. Os municípios devem promover a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

Pelo exposto e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.46
16/09/2019
Anexo V

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Freguesia de Fátima, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 506 927 512, com sede na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, em Fátima, representada neste ato pelo Presidente da respetiva Junta de Freguesia, Humberto António Figueira da Silva.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objecto)

Constitui objeto do presente Protocolo a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da promoção de atividades 3.ª edição do Festival Literário de Fátima, designado de Tábula Rasa.

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 15.000,00€ (Quinze Mil Euros), de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.

CLÁUSULA 3.ª

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 7.500 euros em outubro de 2019;
 - b. 7.500 euros em janeiro de 2020.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. O pagamento da segunda (e última) prestação está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da Freguesia de Fátima, com o número de identificação bancária _____, da entidade bancária _____, conforme consta no Anexo – I, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 4.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito;

CLÁUSULA 5.^a

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.^a

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.^a

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação no evento a promover do apoio técnico e financeiro concedido pelo Primeiro Outorgante, incluindo, nomeadamente, o logotipo do Município de Ourém em todos os materiais publicitários e de divulgação.

CLÁUSULA 8.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.49
16/09/2019
Anexo V

CLÁUSULA 9.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Comparticipação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 10.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 11.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 12.^a

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.50
16/09/2019
Anexo V

CLÁUSULA DÉCIMA 13.^a

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende 7 folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2019, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
Albuquerque

Humberto António Figueira da Silva